

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de um lado a Escola de Futebol Oficial do América – Unidade PARA DE MINAS, de outro lado, designado simplesmente CONTRATANTE, especificado no anverso deste contrato, tem entre si justo e contratado o que se seque.

- 1. O objeto deste contrato é a aquisição, pelo contratante, da prestação de serviços de orientação à prática de atividades físicas e esportivas.
- 2. As atividades esportivas serão desenvolvidas no interior do CLUBE AABB, situado à Rua PRESIDENTE VARGAS, nº 2650, VILA FERREIRA, PARA DE MINAS, MG, nos horários contratados, os quais estão suscetíveis a alterações, sendo os novos horários de reposição dependentes de permissão e disponibilidade da escola de futebol.
- 3. No caso da falta de professores, ou problemas com as instalações, a Escola de Esportes compromete-se a repor a aula perdida, ou período de atraso.
- 4. O contratante, pai ou responsável, declara e assume responsabilidade de que o aluno está apto para a prática de atividades físicas, ficando a Escola de Futebol isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.
- 5. O não comparecimento do aluno às aulas não isenta do pagamento, tendo em vista à disponibilidade dos serviços colocados a disposição do aluno.
- 6. Em caso de intenção de rescisão / cancelamento do contrato este somente será efetivada após comunicação formal à Escola de Futebol, sendo o valor da mensalidade devido até a concretização desta, tendo o aluno frequentado as aulas ou não.
- 7. A falta de pagamentos por período igual, ou superior a 30 dias implicará no impedimento, ao aluno, de realização das aulas, até regularização da divida.
- 8. O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 de cada mês, em caso de atraso será cobrada multa de 2%, e 0,33% de juros de mora por dia.
- As cláusulas acima apresentados não darão o direito a pedido de férias, exceção feita em caso de recomendação médica por escrito, entregue antes de 04 faltas consecutivas.
- 10. No caso de impossibilidade de aula, ou problemas com as instalações, a Escola de Futebol comprometese a repor imediatamente a aula perdida, ou período em questão, garantindo o número médio de aulas no mês.
- 11. O aluno ou contratante concede gratuitamente a Escola de Futebol o direito de suas imagens para divulgação da Escola de Esportes em fotos, folders, folhetos e propagandas de distribuição gratuita.
- 12. Um informativo sobre a modalidade contratada da Escola de Futebol lhe será entregue no ato da matrícula com as informações técnicas e operacionais do curso.
- 13. Neste caso o contratante declara ter lido o concordado expressamente com os termos do presente contrato, firmando o mesmo em duas vias e ficando com uma cópia.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2023

Hamile Rudonge

Escola de Futebol Oficial do América

Contratante



Metalla Paparation	CADASTRO DE MATRÍCULA	TRÍCULA 2023	Data: 19/01/2023
DADOS PESSOAIS	OAIS	DADOS CORBANCA	
Aluno: LUCAS MENDONÇA MARTINS		Valor Mensalidade: R\$60 00	7
Sexo: (X) Masc. ( ) Fem. Dt. N.	Dt. Nascimento: 14/06/2013		
Nome Pai: NILTON MARTINS FERREIRA	IRA	Responsável: DANIELA MENDONÇA MARTINS	NÇA MARTINS
Nome Mãe: DANIELA MENDONÇA MARTINS	ARTINS	CPF: 048.198.036-97 Parentesco: MÃE	co: MÃE
Endereço: RUA AGUAPEÍ, 26			
Bairro: PROVIDÊNCIA Cidade: PARÁ DE MINAS	Á DE MINAS		
Telefone: (37) 9.9841-7754			
E-Mail:			
Modalidade Esportiva:	ortiva:	Dias / Horário dos treinos:	s treinos:
<ul><li>Futebol Soçaite ( )</li><li>Futsal ( )</li></ul>		()2 <sup>a</sup> ()3 <sup>a</sup> ()4 <sup>a</sup> ()5 <sup>a</sup>	a ( ) 5a ( )6a
• Futebol ( )		( )10:00 ( )10:30 ( )11:30 ( )12:00 ( )17:30 () 18:00 ( )19:00	( )17:30 () 18:00 ( )19:00
O jogador já participava de outros treinamentos?	einamentos?		
ossui Irmã (o) fazendo curso esportivo? ( ) sim	vo? ( ) sim ( ) não .	NomeIrmã(o):	
ossui Alergia a algum medicamento?	( ) não	Qual medicamento?	
Peclaração de Situações e/ou Cuidados Especiais:	os Especiais:		